



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.705 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a proibição da venda e da circulação de garrafas de vidro e congêneres e horário de funcionamento do comércio durante as Festividades de Carnaval.

Mauro Aparecido Garcia Banhos, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de garantir a segurança ao público na Praça Padre Domingos Segurado e ruas próximas durante as festividades de Carnaval;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o consumo, a venda, a entrega e a circulação de garrafas de vidro no período de 1 a 6 de março de 2019, nas praças da cidade e nos locais de concentração de atrações organizadas pela administração para as festividades de Carnaval.

Parágrafo único. Os estabelecimentos comerciais deverão se adequar à comercialização em copos plásticos ou latas de alumínio.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais e as atividades festivas encerrarão seu funcionamento até às 1h30min, conforme orientação da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Art. 3º O descumprimento do presente Decreto sujeitará o infrator, se pessoa física, a apreensão da garrafa ou congêneres ou, se pessoa jurídica, a multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dobrada em caso de reincidência e sujeita a cassação do alvará.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 12 de fevereiro de 2019.

MAURO APARECIDO GARCIA BANHOS
Prefeito Municipal